

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2922



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Licitações e Contratos	12
Adjudicação / Homologação	12
Aplicação de Penalidade	14
Atas de registro de preço	16
Secretaria de Educação	25
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Secretaria de Finanças	27
Atos Administrativos	27
Comunicados	27
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Secretaria de Saúde	29
Departamento de Compras	29
Cotações	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Departamento de Compras	37
Dispensas	37
Licitações e Contratos	37

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sessão Deserta	37
Câmara Municipal	38
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	39
Licitações e Contratos	39
Atas de Sessões	39
Convocação	40
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	41
Licitações e Contratos	41
Contratos - Extrato	41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.263, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025****ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 64/2025 – CMS, de 10 de outubro de 2.025, anexado ao processo protocolado sob nº 820552 de 13 de outubro de 2.025, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam **ALTERADOS** os membros que especificam do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue;

III – Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários do sistema Municipal de Saúde:

22 – Associações/Entidades/Clube de Serviços Sociais

Lions Club de Catanduva:

Titular: A SRA. SHEILA ANTONIA MARTINS FERREIRA, PELO SR. JERÔNIMO JOSÉ FERREIRA NETO

Suplente: O SR. JERÔNIMO JOSÉ FERREIRA NETO, PELA SRA. SHEILA ANTONIA MARTINS FERREIRA

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4698, de 25 de janeiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.264, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025****DESTOMBAMENTO DA ÁREA DO PARQUE IPÊS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA decisão do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Catanduva (COMDEPHACT), conforme Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2025 e Certidão de Destombamento expedida no Processo Administrativo nº 20.245/2025.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4698, de 25 de janeiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/GABINETE

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.265, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de conformidade com o art. 41, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº 6.555 de 30 de dezembro de 2024, para suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 94 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1022 Obras de Infraestrutura, Manutenção, Reforma e Ampliação de Imóveis e Drenagem Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 26 R\$600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$600.000,00

Art. 2º Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 456/2025 – FRANCIELI THAIS BELUCCI, RG. 47.950.066-6, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VEREADOR MANOEL DOS SANTOS EM ITÁPOLIS SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 457/2025 – NATALIA FERNANDA DA SILVA, RG. 46.147.506-6, PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 458/2025 – ORIANA MAFEI, RG. 26.824.016-4, PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA E.E. ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 459/2025 – ROSINEI CRISTINA CORÁ RAPHAEL, RG. 21.373.958-6, PROFESSOR INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI DOM RUY SERRA EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 074/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **16 a 17 de Outubro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

10º - PATRÍCIA VOLPE

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 -** Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 -** Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 -** Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 -** Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 -** Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 -** 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 -** Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 -** Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 15 de Outubro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08701/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.160,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20.

Visando à Aquisição de 30 (trinta) lixeiras redonda em tela de moeda, para uso nos parques e praças sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08812/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 604,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NOVA TRIDA -ELETRONICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 19.390.728/0001-03.

Visando à AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS CAMARIM, LUSTRE E SPOT PARA TEATRO E MUSEU DA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Adjudicação / Homologação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Creche do Alto da Boa Vista e demais unidades de Educação Infantil do Município, no âmbito do Convênio Creche Escola - FDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA (Ref. ao lote 06)	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA (Ref. ao lote 19)	R\$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
LOJA DA ESCOLA LTDA (Ref. aos lotes 03, 10 e 11)	R\$ 50.105,00 (cinquenta mil e cento e cinco reais)
P H NOTARIZE LTDA (Ref. ao lote 20)	R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).
PR DISTRIBUIDORA LTDA (Ref. ao lote 18)	R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais).
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (Ref. ao lote 08)	R\$ 16.337,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e sete reais).
SILVIO CARLOS PAGLIARANI (Ref. aos lotes 01, 04, 05, 12 e 13)	R\$ 201.078,00 (duzentos e um mil e setenta e oito reais).
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (Ref. aos lotes 14, 15 e 16)	R\$ 64.309,20 (sessenta e quatro mil e trezentos e nove reais e vinte centavos).
TUKABY MOVEIS LTDA, (Ref. aos lotes 02, 07, 09 e 17)	R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)
VALOR TOTAL	R\$ 463.972,20 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025****Processo Adm. nº 17385/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2025, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME (00588573000188) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um



milhão de reais).

Catanduva-SP, 15 de outubro de 2025.

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2025, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME (00588573000188) ref. ao lote: 01	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA COMBATE A DENGUE**, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 18.750,00
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (REF. AOS ITENS 02 ao 05)	R\$ 22.725,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aplicação de Penalidade**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
18001/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

CITAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

À

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 36.417.713/0001-00, sediada à Rua Raul Pompéia, nº 831, Cidade Industrial, CEP 81.250-320, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico pm.comercial@yahoo.com e telefone (41) 99797-0125.

Aos cuidados do sr.(a) **GECY LOPES PUTZIGER**

Representante legal

Ofício nº 68/2025

Assunto: Citação – Instauração de processo administrativo – Aplicação Penalidades

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/02/3436 - Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Ata De Registro de Preços nº 22/2025 e Processo Administrativo nº 2025/03/6675 - Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Ata de Registro de Preços nº 41/2025.

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 e 41/2025** supramencionadas. Tal fato poderá ensejar a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 anos, conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusula 11.3 das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 e 41/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no cumprimento do item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente as ATAS:

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

6.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

- **Devem estar no local determinado em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação;**
- As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à

Página 1 de 2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
18001/2025	
FLS.	RUBRICA
	Y.M.

sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:

- o Almoxarifado Central: Porta 09;
- o Almoxarifado Educação: Porta Cozinha Piloto.
- o Almoxarifado Saúde: Porta 07

6.3. A marca dos itens deverá ser conforme o licitado bem como os catálogos/amostras enviadas.

6.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 22 e 41/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10 e 11.3 da Ata, bem como artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na **Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031**.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

YAN
MARTINS:381
36583846

Assinado de forma
digital por YAN
MARTINS:38136583846
Dados: 2025.10.15
08:22:07 -03'00'

Yan Martins
Matrícula nº 11703
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/16987****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000670.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **GUSTAVO J. ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.567.089/0001-76, sediada à Rua Serafim Joaquim de Aquino, nº 169, Bairro Parque Flamengo, CEP 07.134-625, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico innovetechdecoracao@gmail.com e telefone (11) 93355-6320 / (11) 94753-8149, neste ato representada por **GUSTAVO JOSÉ FELIX ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 56.755.943, inscrito no CPF sob o nº 432.182.818-06, residente e domiciliado à Rua Curió, nº 10, Bairro Jardim Valéria, CEP 07.164-660, na cidade de Guarulhos/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/16987, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição (fornecimento e instalação) de PERSIANAS TIPO ROLO, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000670/25 PREGÃO ELETRÔNICO

37225 - GUSTAVO J. ARAUJO

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - Fornecimento e instalação de persiana	59.800,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.207	PERSIANA TIPO ROLO ACIONAMENTO MANUAL BLACKOUT COM INSTALACAO	M2	400
		PSL PERSIANA ROLO BLACKOUT	98,50	39.400,00
2	019.001.255	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO, SOB MEDIDA, COM ACIO/M2	M2	200
		PSL PERSIANA ROLO 1%	102,00	20.400,00
Valor Total dos Itens:			59.800,00	
Valor Total Geral:			59.800,00	
Valor Total da Licitação:			59.800,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber :

GUSTAVO J. ARAUJO: Banco do Brasil, Agência 4304-4, Conta 42142-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de outubro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



GUSTAVO JOSÉ FELIX ARAUJO
GUSTAVO J. ARAUJO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000112-2025

Processo: 16987/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição (fornecimento e instalação) de PERSIANAS TIPO ROLO, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08900/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 340,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI CNPJ: 26.222.690/0003-89.

Visando à AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEICULOS NOVOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL - RUA SÃO PAULO, 777 - CEP 15804-000 - CATANDUVA/SP com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08907/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 750,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01(UM) FOGAO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI – Rua Vianópolis, 385 – Cj. Hab. Julia C. Busnardo – CEP. 15807-060 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados****Catanduva adere à Nota Nacional (NFS-e)**

A Prefeitura de Catanduva oficializou sua adesão à **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-e)**, uma das etapas mais importantes da **Reforma Tributária**, que estabelece a integração entre os municípios e a Receita Federal para o controle do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**.

A partir de **1º de janeiro de 2026**, todos os **prestadores de serviços** passarão a emitir a **Nota Nacional**, substituindo os modelos municipais atualmente utilizados. O objetivo é padronizar a emissão de notas fiscais em todo o país e preparar a transição para os novos tributos federais — o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e a **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**.

A Prefeitura optou pela modalidade **Emissor Próprio**, decisão que garante **menor impacto aos contribuintes** durante o período de transição. Na prática, o prestador de serviços continuará utilizando o sistema da Prefeitura para emissão das notas e geração das guias de recolhimento do ISSQN, que permanece sob controle municipal. A principal mudança será o **novo layout da nota**, que seguirá o padrão nacional.

Com o objetivo de reduzir ainda mais os impactos dessa transição, Catanduva aderiu também ao Grupo de Trabalho Técnico Público-Privado da NFS-e (GTNFS- e), conforme a Resolução CGNFS-e nº 5/2025. A iniciativa conta com o apoio da empresa RLZ, fornecedora do sistema de gestão tributária municipal e mantenedora nacional do Fórum da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (<https://forum.nfsebrasil.com.br/>). Essa parceria permitirá um alinhamento técnico mais eficiente, inclusive junto aos fornecedores de sistemas de gestão empresarial utilizados pelos contribuintes locais.

Já nesse mês de Outubro, o Município iniciará a fase de homologação dos contribuintes por meio do ambiente de “Produção Restrita”, disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e. Nessa etapa, a Prefeitura testará a validação das notas emitidas pelos prestadores de serviços, de modo a identificar e corrigir eventuais inconsistências antes da entrada em vigor definitiva.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
DONIZETE PERPETUO GONÇALVES AMANTE	RUA DAS ROSAS, Nº 280	7834801	967
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 485	7819701	1212

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan
Fiscal de Posturas
Matrícula 9859-0

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 09248/25 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM APARELHO ECG – ELETROCARDIOGRAMA MARCA PHILIPS MODELO PAPER WRITER TC10 , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **20/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM APARELHO ECG – ELETROCARDIOGRAMA MARCA PHILIPS MODELO PAPER WRITER TC10

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária, pela necessidade da realização dos exames aos munícipes

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM APARELHO ECG – ELETROCARDIOGRAMA MARCA PHILIPS MODELO PAPER WRITER TC10	SERVIÇO	02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.
-

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

Almoxarifado de materiais Rua São Paulo 777 – Catanduva SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 09248/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

165292 - RUA ITAMARANDIBA 275	172760 - AVE JALES 842 BL 01/AP 03
141203 - RUA SANTIAGO 885 ANT 307	139375 - RUA IGARAPAVA 1041
138352 - RUA ELISEU MARDEGAN 302	166544 - RUA GERALDINO MANFRINATO 110
145166 - RUA IPATINGA 193	172225 - RUA EUCLIDES ANTUNES 75 DERIV
141101 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL 01 - AP. 53	141103 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP. 13
166970 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP.14	166975 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP. 34
137315 - RUA ENISIO VARINI 23	142691 - RUA ENISIO VARINI 42
168643 - RUA ENISIO VARINI 53	129173 - RUA ENISIO VARINI 63
142704 - RUA ENISIO VARINI 73	162791 - RUA ENISIO VARINI 123
144203 - RUA ENISIO VARINI 142	137326 - RUA WILSON TARSITANO 33
144257 - RUA WILSON TARSITANO 63	162794 - RUA WILSON TARSITANO 82
142706 - RUA WILSON TARSITANO 93	129179 - RUA WILSON TARSITANO 103
162796 - RUA WILSON TARSITANO 122	129165 - RUA EUCLIDES ANTUNES 75
169731 - RUA NARDI IGNOTI 109	147104 - RUA NARDI IGNOTI 159
146210 - RUA NARDI IGNOTI 180	147135 - RUA NARDI IGNOTI 189
137322 - RUA FRANCISCO DA SILVA 46	144210 - RUA FRANCISCO DA SILVA 56
142698 - RUA FRANCISCO DA SILVA 66	148000 - RUA FRANCISCO DA SILVA 149
163530 - RUA FRANCISCO DA SILVA 150	147129 - RUA FRANCISCO DA SILVA 159
140068 - RUA FRANCISCO DA SILVA 190	144881 - RUA FRANCISCO DA SILVA 230
138423 - RUA FRANCISCO DA SILVA 259	129167 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 25
168646 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 26	137328 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 35
142699 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 36	129183 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 76
147266 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 129	163808 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 149
144785 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 169	140055 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 199
131322 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 209	140098 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 250
168644 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 25	142821 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 35
163492 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 110	140111 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 120
169442 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 140	141902 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 169
146067 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 170	146877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 180
163810 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 190	169424 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 199
131267 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 210	169421 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 219
147102 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 229	144877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 260
137314 - RUA ORLANDO MILAN 36	145040 - RUA LUIS ANTONIO 42
131325 - RUA LUIS ANTONIO 52	163541 - RUA LUIS ANTONIO 62
131314 - RUA LUIS ANTONIO 82	144792 - RUA LUIS ANTONIO 122
144868 - RUA LUIS ANTONIO 145	144880 - RUA LUIS ANTONIO 152
163496 - RUA LUIS ANTONIO 162	146202 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 22 DERIV
146266 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 82	169481 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 102
163503 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 112	140898 - RUA CATIGUA 345 DERIV
116626 - RUA BATATAIS 26	119226 - RUA BATATAIS 75 FUNDOS
119224 - RUA BATATAIS 143	157472 - RUA BATATAIS 148
139992 - RUA BATATAIS 218	117844 - RUA BATATAIS 229
123609 - RUA BRODOSQUI 50	141152 - RUA BRODOSQUI 100
116353 - RUA ELISIARIO 22	157497 - RUA ELISIARIO 116
116780 - RUA ELISIARIO 126	116772 - RUA ELISIARIO 135
116705 - RUA ELISIARIO 136	140087 - RUA ELISIARIO 145
116355 - RUA ELISIARIO 155	116706 - RUA ELISIARIO 156
116770 - RUA ELISIARIO 176	140088 - RUA ELISIARIO 196
121400 - RUA ELISIARIO 215	121401 - RUA ELISIARIO 225
119439 - RUA ELISIARIO 287	116771 - RUA ELISIARIO 335
140119 - RUA ELISIARIO 371	140112 - RUA ELISIARIO 378



116362 - RUA ELISIARIO 445	116364 - RUA ELISIARIO 479
116774 - RUA ELISIARIO 588	121402 - RUA ELISIARIO 616
121399 - RUA ELISIARIO 628	165147 - RUA ELISIARIO 636 DERIV
116781 - RUA ELISIARIO 660 PARTE C 1	122771 - PCA SAO JOSE 10
122773 - PCA SAO JOSE 20	123638 - RUA SERRANA 54
125019 - RUA SERRANA 60	150095 - RUA SERRANA 63
119105 - RUA SERRANA 73	125020 - RUA SERRANA 83
150096 - RUA SERRANA 95	121386 - RUA CATIGUA 190
140080 - RUA CATIGUA 202	119434 - RUA CATIGUA 218
121376 - RUA CATIGUA 287	121377 - RUA CATIGUA 290
116700 - RUA CATIGUA 291	116346 - RUA CATIGUA 300 FUNDOS
119413 - RUA CATIGUA 333	116698 - RUA CATIGUA 344
119421 - RUA CATIGUA 345	116696 - RUA CATIGUA 398
140074 - RUA CATIGUA 410	157476 - RUA CATIGUA 422
157477 - RUA CATIGUA 432	157480 - RUA CATIGUA 583
140082 - RUA CATIGUA 632	116345 - RUA CATIGUA 740
119433 - RUA CATIGUA 797	154960 - RUA MIRASSOLANDIA 19
172653 - RUA EMBU 24	155640 - RUA APIAI 41 SALAO 3-DERIV. SOCORRO 284
166356 - RUA SANTA IZABEL 245	153694 - RUA SOCORRO 284 LIG.PELA RUA APIAI
172047 - RUA SOCORRO 331 CASA 2	118797 - RUA MOGI GUACU 604 AP 01/TERREO
118798 - RUA MOGI GUACU 604 AP 33/03 ANDAR	119079 - RUA MOGI GUACU 604 AP 61/06 ANDAR
119080 - RUA MOGI GUACU 604 AP 63/06 ANDAR	125002 - RUA MOGI GUACU 604 AP 71/07 ANDAR
123384 - RUA MOGI GUACU 604 AP 03/TERREO	123386 - RUA MOGI GUACU 604 AP 21/02 ANDAR
151273 - RUA APIAI 210	126679 - RUA APIAI 246
120234 - RUA EMBU 55	159187 - RUA EMBU 61
146147 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1060 lig.R.Mogi Guaçu	143590 - RUA GUAIRA 255
117663 - RUA GUAIRA 300 FUNDOS	161595 - RUA CARLOS ROGERIO 335
139175 - RUA CARLOS ROGERIO 372	167692 - RUA MOGI GUACU 46
133992 - RUA MOGI GUACU 58	126058 - RUA MOGI GUACU 70
159189 - RUA MOGI GUACU 80	120232 - RUA MOGI GUACU 108
120236 - RUA MOGI GUACU 410	148609 - RUA MOGI GUACU 438
128241 - RUA MIRASSOLANDIA 20	120245 - RUA MIRASSOLANDIA 31
151286 - RUA MIRASSOLANDIA 43	159190 - RUA MIRASSOLANDIA 50
127342 - RUA MIRASSOLANDIA 55	140872 - RUA MIRASSOLANDIA 67
159192 - RUA MIRASSOLANDIA 101	127341 - RUA MIRASSOLANDIA 103
159191 - RUA MIRASSOLANDIA 120	170406 - RUA SANTA IZABEL 90
126068 - RUA SANTA IZABEL 168 CASA 1	122114 - RUA SANTA IZABEL 168 DERIV
151272 - RUA SANTA IZABEL 186	120235 - RUA SANTA IZABEL 311
162601 - RUA SANTA IZABEL 367	116227 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1320
119399 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1420	122098 - RUA MAUA 21
151283 - RUA MAUA 43	144327 - RUA MAUA 93
159196 - RUA SOCORRO 35	151249 - RUA SOCORRO 66
149976 - RUA SOCORRO 104	159182 - RUA SOCORRO 117
159184 - RUA SOCORRO 146 ANT 104	159180 - RUA SOCORRO 150 ANT 110
161813 - RUA SOCORRO 161	127308 - RUA SOCORRO 167
125956 - RUA SOCORRO 181	122097 - RUA SOCORRO 289
126066 - RUA SOCORRO 341	151282 - RUA TUIUTI 40 ANT 50
122110 - RUA TUIUTI 51	128188 - RUA TUIUTI 60
120246 - RUA TUIUTI 61	152280 - RUA TUIUTI 80
159178 - RUA TUIUTI 115	165369 - RUA TUIUTI 135
151251 - RUA TUIUTI 147	164902 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 351
137760 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP T 04	165719 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 24
152303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP T 02	137764 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 22
137766 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 24	165722 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 34
147688 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP T 02	154141 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP T 03
171526 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP T 04	171528 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 21
154143 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 23	171529 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 24
137768 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/ AP 34	171532 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 02
171533 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 04	152310 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 12
152312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 31	165729 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 32
165731 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 34	154146 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 01
147714 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 02	171534 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 04
137774 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 14	147715 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 21
171536 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 22	154149 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 33
147716 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP T 01	154150 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/ AP T 02
137776 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP T 04	152317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 13
137777 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 14	171538 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 21
154151 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 23	137778 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 31
152318 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 32	154154 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP T 03



137781 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 32	154196 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 7/AP 34
122100 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI 10	151241 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI 50
125923 - RUA ANGELINO CENEVIVA 261	125919 - RUA ANGELINO CENEVIVA 271
172559 - RUA DAS VERBENAS 34	155440 - RUA GARDENIAS 62
153863 - RUA FLORES DO CAMPO 144	149281 - RUA DAS HORTENCIAS 164
140899 - RUA MALVAS 193	141372 - RUA LAVANDA 274 lote 09
172707 - RUA GARDENIAS 400	172329 - AVE ORLANDIA 557 CASA 2
166673 - AVE ORLANDIA 609 CASA 2 DERIV	116430 - AVE ORLANDIA 76
119176 - AVE ORLANDIA 183	119355 - AVE ORLANDIA 193
119182 - AVE ORLANDIA 228	138576 - AVE ORLANDIA 255
116074 - AVE ORLANDIA 347	141592 - AVE ORLANDIA 365
119171 - AVE ORLANDIA 394 PARTE B	125748 - AVE ORLANDIA 500
151315 - AVE ORLANDIA 567	116331 - AVE ORLANDIA 602
138573 - AVE ORLANDIA 629	119174 - AVE ORLANDIA 642
138566 - AVE ORLANDIA 678	157429 - AVE ORLANDIA 710
157442 - AVE ORLANDIA 763 CASA 1	116064 - AVE ORLANDIA 774
119358 - AVE ORLANDIA 794	126350 - RUA PORTO EPITACIO 90
141324 - RUA PORTO EPITACIO 120 FUNDOS	120381 - RUA PORTO EPITACIO 120
124971 - RUA PORTO EPITACIO 130	119974 - RUA PORTO EPITACIO 150
150870 - RUA PORTO EPITACIO 289	124975 - RUA PORTO EPITACIO 290
150872 - RUA PORTO EPITACIO 300	127326 - RUA PORTO EPITACIO 330 CASA 1
119932 - RUA PORTO EPITACIO 400	126359 - RUA PORTO FELIZ 20
170542 - RUA PORTO FELIZ 240	150876 - RUA PORTO FELIZ 403
120392 - RUA PORTO FELIZ 413	153610 - RUA PORTO FELIZ 503 DERIV 1
146924 - RUA PORTO FELIZ 503 DERIV 2	150880 - RUA PORTO FELIZ 503
157386 - AVE PORTO FERREIRA 161	138334 - AVE PORTO FERREIRA 174
116296 - AVE PORTO FERREIRA 191	157382 - AVE PORTO FERREIRA 194
119304 - AVE PORTO FERREIRA 215	118988 - AVE PORTO FERREIRA 273
118983 - AVE PORTO FERREIRA 282	115991 - AVE PORTO FERREIRA 293
115848 - AVE PORTO FERREIRA 352	115911 - AVE PORTO FERREIRA 361
116251 - AVE PORTO FERREIRA 420	138446 - AVE PORTO FERREIRA 427
157384 - AVE PORTO FERREIRA 471	119029 - AVE PORTO FERREIRA 491 FUNDOS
157407 - AVE PORTO FERREIRA 500	119303 - AVE PORTO FERREIRA 501
119016 - AVE PORTO FERREIRA 774 PARTE A	157427 - AVE PORTO FERREIRA 829
116298 - AVE PORTO FERREIRA 891	115915 - AVE PORTO FERREIRA 1113
116301 - AVE PORTO FERREIRA 1115	139067 - AVE PORTO FERREIRA 1118 ANT 1136
119308 - AVE PORTO FERREIRA 1145	137050 - AVE PORTO FERREIRA 1155 DERIV 1
171969 - RUA GARDENIAS 55	155816 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 292 DERIV 1 (FUNDOS)
118840 - RUA CAPUTIRA 190 PISCINA	136780 - RUA CAPUTIRA 190
118836 - RUA CAPUTIRA 260	115837 - RUA CAPUTIRA 276
118842 - RUA CAPUTIRA 285 FUNDOS	119281 - RUA CAPUTIRA 377
157370 - RUA CAPUTIRA 412	118835 - RUA CAPUTIRA 509
157365 - RUA CAPUTIRA 519 FUNDOS	153283 - RUA CAPUTIRA 526 DERIV
123412 - RUA DUARTINA 23	157711 - RUA DUARTINA 33
117236 - RUA DUARTINA 63 FUNDOS	117224 - RUA DUARTINA 95
123428 - RUA DUARTINA 104	136732 - RUA EMAS 42
143609 - RUA EMAS 53	123382 - RUA IPES 231
116100 - RUA IPES 329 PISCINA	159045 - RUA IPES 329
119259 - RUA MORRO AGUDO 59	115766 - RUA MORRO AGUDO 69
157347 - RUA MORRO AGUDO 80	136760 - RUA MORRO AGUDO 105
116235 - RUA MORRO AGUDO 150	139797 - RUA MORRO AGUDO 455
115768 - RUA MORRO AGUDO 698	152100 - RUA MORRO AGUDO 799
118830 - RUA MORRO AGUDO 850	139979 - RUA OASIS 40
121374 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 139	139912 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 292
119393 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 302	119396 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 372
157459 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 431	157448 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 490
119203 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 540 COMERCIO	146260 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 644
157456 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 645	116225 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 677
157453 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 687 COM/SALAO 2	157444 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 811
119394 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 821	139914 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 831 COMERCIO
116619 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 841	162383 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 942
158732 - RUA URURAI 105	140747 - RUA ITARARE 236
172445 - RUA CASCATA 418	172309 - RUA CASCATA 553 FUNDOS
167105 - AVE PAULO DE FARIA 792 CASA PET - LIG.R. CASCATA	116445 - RUA CASCATA 167
116215 - RUA CASCATA 189	119194 - RUA CASCATA 200
119386 - RUA CASCATA 210	148292 - RUA CASCATA 570
153286 - RUA CASCATA 665	119385 - RUA CASCATA 675
157441 - RUA CASCATA 687	124415 - RUA CASCATA 692 ANT 704
151884 - RUA CASCATA 702	157439 - RUA CASCATA 712 (ant.702)



159052 - RUA DRACENA 90	165978 - RUA DRACENA 91 DERIV
119533 - RUA DRACENA 190	120399 - RUA DRACENA 200
137301 - RUA DRACENA 340	171327 - RUA DRACENA 340 DERIV
162463 - RUA DRACENA 481	162057 - RUA DRACENA 490
119935 - RUA DRACENA 511	125320 - RUA ITARARE 85
125454 - RUA ITARARE 262 ANT 520	170778 - RUA ITARARE 377
150671 - RUA ITARARE 380	120376 - RUA ITARARE 400
138331 - RUA ITARARE 447	126360 - RUA ITARARE 470
120445 - RUA ITARARE 491	149444 - RUA ITARARE 503
136772 - RUA JOSE BONIFACIO 79	125738 - RUA JOSE BONIFACIO 163
152083 - RUA JOSE BONIFACIO 169	125747 - RUA JOSE BONIFACIO 210
158877 - RUA JOSE BONIFACIO 305	119528 - RUA JOSE BONIFACIO 340
164689 - RUA JOSE BONIFACIO 480	136705 - RUA MARACAI 244
124974 - RUA MARACAI 277	150874 - RUA MARACAI 284
165293 - RUA MARACAI 312 DERIV	119946 - RUA MARACAI 312
119189 - RUA MARACAI 356 ANT 342	126322 - RUA MARACAI 421
120400 - RUA MARACAI 469	120380 - RUA MARACAI 470
125000 - RUA MARACAI 620	119380 - RUA VERA CRUZ 99
149090 - RUA VERA CRUZ 204	120379 - RUA VERA CRUZ 224
124999 - RUA VERA CRUZ 292	148700 - RUA VERA CRUZ 378 ant 372-CS1
126352 - RUA VERA CRUZ 382	148218 - RUA VERA CRUZ 392
119931 - RUA VERA CRUZ 395	164439 - RUA VERA CRUZ 402
126343 - RUA VERA CRUZ 403	144351 - RUA VERA CRUZ 515 DERIV/FDS
154105 - RUA VERA CRUZ 535 DERIV - CASA 02	161876 - RUA VERA CRUZ 549
149086 - RUA PEROLA 324	152133 - RUA PEROLA 328
147770 - AVE PAULO DE FARIA 876	119156 - AVE PAULO DE FARIA 1080
165595 - AVE PAULO DE FARIA 1100	142032 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 256 COMERCIO
172313 - RUA NHANDEARA 321	167024 - RUA TERRA ROXA 400 POCO (410)
150072 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 415 SALAO 2	171896 - RUA VIRADOURO 493
119350 - RUA AURIFLAMA 50	157423 - RUA AURIFLAMA 191
164748 - RUA AURIFLAMA 210	138561 - RUA AURIFLAMA 359
157326 - RUA GETULINA 103	115702 - RUA GETULINA 133
162059 - RUA GUARACI 40	115707 - RUA GUARACI 53
118625 - RUA GUARACI 93	119240 - RUA GUARACI 238
115712 - RUA GUARACI 250	116103 - RUA GUARACI 267
149632 - RUA NHANDEARA 138	138939 - RUA NHANDEARA 158
158930 - RUA NHANDEARA 292	119990 - RUA NHANDEARA 301
150662 - RUA NHANDEARA 400	118620 - RUA PARAPUA 40
116110 - RUA TERRA ROXA 10	115717 - RUA TERRA ROXA 30
118630 - RUA TERRA ROXA 40	119251 - RUA TERRA ROXA 59
157345 - RUA TERRA ROXA 70	115714 - RUA TERRA ROXA 79
165959 - RUA TERRA ROXA 230	136749 - RUA TERRA ROXA 373
118632 - RUA TERRA ROXA 455	119774 - RUA PEROLA 40
158883 - RUA PEROLA 69	165031 - RUA PEROLA 187
119534 - RUA PEROLA 220	119331 - RUA VIRADOURO 85
164645 - RUA VIRADOURO 115 CASA 1	116396 - RUA VIRADOURO 147
165891 - RUA VIRADOURO 483	115989 - RUA VIRADOURO 587
116397 - RUA VIRADOURO 601	115923 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 111
116385 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 201	138454 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 276
157405 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 376 COMERCIO	157394 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 376 CASA
119317 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 435	157395 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 501
119319 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 680	157400 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 711
116425 - RUA PEREIRA BARRETO 27	157420 - RUA PEREIRA BARRETO 35
138479 - RUA PEREIRA BARRETO 43	119158 - RUA PEREIRA BARRETO 79
119351 - RUA PEREIRA BARRETO 89	125453 - RUA PEREIRA BARRETO 354
119084 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.22	119091 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.61
151874 - ROD RODOVIA ALFREDO JORGE 25 PROL. AV SAO VICENTE DE PAULA	118809 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.65
118872 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.115	150042 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.06
150090 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.88	158744 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.03
158750 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.46	158754 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.84
158755 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.87	158757 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.94

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2025

Considerando o valor estimado de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **TIMELAB LTDA, CNPJ: 22.134.693/0001-48 visando à CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES, DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM ORÇAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPARO MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos**Sessão Deserta****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****AVISO DE SESSÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 097, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.****Declara Ponto Facultativo.-**

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos **dias 27 e 28 de Outubro de 2025**, (Segunda-feira e Terça-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 031/2025**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 031/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE REIDRATANTE ORAL EM PO - SACHE 400G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

Não foram apresentadas propostas.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Mariane Cristina Pereira

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**DISPENSA Nº 032/2025**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 032/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEGALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, tendo sido apresentado pela empresa:

- AFM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.343.243/0001-63

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LEGALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA	6	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00

Foi informado que a empresa **AFM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2.1 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação



Mariane Cristina Pereira
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
158/2025	WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA	413.***.***-47
158/2025	VICTÓRIA JUSTO MAGNI	435.***.***-08
158/2025	ELAINE VERGINIA PERUQUETTI	319.***.***-63
158/2025	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
158/2025	ALEX ROSSATTO DA SILVA	432.***.***-74
158/2025	VIVIANE DE ASSIS SANTOS	461.***.***-85
158/2025	GIORDANA BEATRIZ LUCHETTI MOLENA	511.***.***-24

Catanduva – SP, 15 de outubro de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, tributária integrada e administrativa no modelo de contratação de software **AS A SERVICE (SAAS)**. **CONTRATANTE** – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** – José Roberto Setin – Diretor Superintendente – **CONTRATADA RLZ INFORMÁTICA LTDA.** – Valor Anual Global R\$ 50.482,74 – Data da assinatura: 14/10/2025 – Prazo: 12 meses.